



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Fazenda

CAIXA | 104-0

Recibo do Pagador

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.					Vencimento 05/06/2020
Beneficiário EM Florianópolis, Rua Tenente Silveira, 60, Centro - CEP: 89010-300 - CNPJ: 82-892.282/0001-43					Agência / Código beneficiário 1877 / 295345-5
Data do Documento 18/03/2020	Número do Documento 52.40.025.0397.001-370	Espécie do documento DV	Aceite N	Data de Processamento 18/03/2020	Nosso Número 14000120290290044-7
Parcela 04/10	Carteira RG	Espécie da Moeda R\$	Quantidade da Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 813,30
Instruções (Campo de Responsabilidade do Cedente)					(-) Desconto
VENAL TERRIT: R\$ 1.324.739,38 VENAL PRED.: R\$ 125.772,63 AREA LOTE...: 580,00 M2 AREA TRIBUT.: 580,00 M2 TEST PRINC.: 17,50 M UTILIZACAO...: MISTA TIPO EDIFICA: CASA VALOR M2 TER: R\$ 2.537,81 VALOR M2 PRE: R\$ 700,42 TOTAL UNIDAD: 1 AREA CONSTRU: 290,00 M2 ALIQ TERRENO: 0,5 % ALIQ PREDIAL: 1,2 % IMU/ISE IPTU: NAO FREQUENCIA COLETA:					(-) Outras Deduções / Abatimento
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Localizacao do Imovel RUA SILVA JARDIM, 201 CENTRO / JOSE MENDES - FLORIANOPOLIS - 88.020-200					Autenticação Mecânica
Pagador: NILTON PEREIRA RUA SILVA JARDIM, 201 CENTRO / JOSE MENDES - FLORIANOPOLIS - 88.020-200					CPF/CNPJ: 005.300.189-34
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios). Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492. Ouvidoria: 0800 725 7474. caixa.gov.br.*					

CAIXA | 104-0

10492.95346 55000.112049 29029.004412 9 82770000081330

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.					Vencimento 05/06/2020
Beneficiário EM Florianópolis, Rua Tenente Silveira, 60, Centro - CEP: 89010-300 - CNPJ: 82-892.282/0001-43					Agência / Código beneficiário 1877 / 295345-5
Data do Documento 18/03/2020	Número do Documento 52.40.025.0397.001-370	Espécie do documento DV	Aceite N	Data de Processamento 18/03/2020	Nosso Número 14000120290290044-7
Parcela 04/10	Carteira RG	Espécie da Moeda R\$	Quantidade da Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 813,30
Instruções (Campo de Responsabilidade do Cedente)					(-) Desconto
IMPOSTO TERRITORIAL URBANO 662,36 IMPOSTO PREDIAL URBANO 150,92 NÃO RECEBER APÓS O MÊS DE VENCIMENTO. PAGAMENTO PARCELADO SEM DESCONTO. Após o dia do vencimento, a parcela poderá ser paga até o último dia útil do mês, com multa acrescida de 2%. CONTRIBUINTE, ATENÇÃO: Esta guia se refere a uma dentre dez parcelas devidas. Acesse as demais no site www.iptufloripa.com.br.					(-) Outras Deduções / Abatimento
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Localizacao do Imovel RUA SILVA JARDIM, 201 CENTRO / JOSE MENDES - FLORIANOPOLIS - 88.020-200					Autenticação Mecânica
Pagador: NILTON PEREIRA RUA SILVA JARDIM, 201 CENTRO / JOSE MENDES - FLORIANOPOLIS - 88.020-200					CPF/CNPJ: 005.300.189-34
Sacador/Avalista:					



Ficha de Compensação



Você
hoje às 17:57



04/06/2020 - BANCO DO BRASIL - 17:56:47
477204772 0017

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: JORGINHO DOS SANTOS HELLO
AGENCIA: 4772-4 CONTA: 5.287-6

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492953465500011204929029004412982770000081390

BENEFICIARIO:
PMF IPTU 2020
NOME FANTASIA:
PMF IPTU 2020
CNPJ: 82.892.282/0001-43
SACADOR AVALISTA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOL
CNPJ: 82.892.282/0001-43
PAGADOR:
NILTON PEREIRA
CPF: 005.300.189-34

NR. DOCUMENTO 80.405
DATA DE VENCIMENTO 05/06/2020
DATA DO PAGAMENTO 04/06/2020
VALOR DO DOCUMENTO 813,30
VALOR COBRADO 813,30

NR. AUTENTICACAO 7.C85.4F6.A1B.A2F.20A

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Duvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Duvidoria.



Finalidade: RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL, INVENTÁRIO, CESSÃO
DE DIREITOS E PARTILHA,

Protocolo: 18482

Data: 04/10/2011

1º TRASLADO

Livro: 692

Folha: 118

**ESCRITURA PÚBLICA DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL, INVENTÁRIO,
CESSÃO DE DIREITOS E PARTILHA, na forma abaixo:**

S A I B A M quantos esta pública escritura bastante virem que, aos quatro (04) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e onze (2011), nesta serventia, instalada nesta cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Praça Pereira Oliveira, 64, Ed. Emedaux, Centro, compareceram perante mim, Tabeliã, as partes entre si, justas e contratadas, como Outorgantes e reciprocamente Outorgados: **HELOISA HELENA PEREIRA**, brasileira, divorciada, conforme certidão de casamento com averbação de divórcio registrada no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Florianópolis/SC, sob nº 1839, às fls. 25-v do livro B-4Aux, servidora pública, portadora da carteira de identidade RG nº 706.875-1-SESP/SC, expedida em 20/08/1997, inscrita no CPF nº 541.005.269-20, residente e domiciliada na Rua Menino Deus, nº 111, Centro, no município de Florianópolis/SC; **NILTON CESAR PEREIRA**, brasileiro, divorciado, conforme certidão de casamento com averbação de divórcio registrada no Registro Civil do 4º Subdistrito de Florianópolis/SC, sob nº 524, às fls. 183 do livro B-015, servidor público, portador da carteira de identidade RG nº 735.658-7-SESP/SC, expedida em 16/10/1997, inscrito no CPF nº 341.984.319-49, residente e domiciliado na Rua Rosa, nº 1633, Pantanal, no município de Florianópolis/SC; **MARCIA REGINA PEREIRA**, brasileira, separada judicialmente, conforme certidão de casamento com averbação de separação judicial, registrada no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Florianópolis/SC, sob nº 5938, às fls. 139 do livro B-65, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº 2.224.842-SESPDC/SC, expedida em 29/10/2010, inscrita no CPF nº 716.083.899-87, residente e domiciliada na Rua Hermes Guedes da Fonseca, nº 900, lote 02, Bloco 01, Armação do Pântano do Sul, no município de Florianópolis/SC; **REGINA ESTHER PEREIRA**, brasileira, solteira, conforme certidão de nascimento registrada no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito da Florianópolis/SC, sob nº 60.851, às fls. 298 do livro A-78, digitadora, portadora da carteira de identidade RG nº 2.309.443-SESPDC/SC, expedida em 10/04/2006, inscrita no CPF nº 716.083.709-68, residente e domiciliada na Rodovia João Gualberto Soares, nº 9216, Barra da Lagoa, no município de Florianópolis/SC; **IARA PADILHA THIVES**, brasileira, viúva, conforme certidão de casamento com averbação de óbito registrada no Registro Civil das Pessoas Naturais de Carazinho/RS, sob nº 4184, às fls. 161 do livro B-015, do lar, portador da carteira de identidade RG nº 179.516-SESPDC/SC, expedida em 20/09/2005, inscrita no CPF nº 459.963.509-04, residente e domiciliada na Avenida Professor Othon Gama D'Eça, nº 627, Apto.309, Centro, no município de Florianópolis/SC, e como Assistente: **GODOY ANTONIO SUSIN**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB/SC nº 624, expedida em 12/03/2008, inscrito no CPF nº 004.679.019-53, com endereço profissional na Rua Marechal Guilherme, nº 103, Sala 205, Centro, no município de Florianópolis/SC, todos presentes, reconhecidos como os próprios por mim, Tabeliã,

continua na próxima página

Praça Pereira Oliveira, 64, Ed. Emedaux, Fpolis/SC. 88.010-540. Fone/Fax: (48) 3224-36

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA, SEM RESSALVA, SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.



4º TABELIONATO DE NOTAS E
4º OFÍCIO DE PROTESTOS
DE TÍTULOS

VANDA DE SOUZA SALLES - TABELIÃ

Finalidade: RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL, INVENTÁRIO, CESSÃO DE DIREITOS E PARTILHA,

Protocolo: 18482

Data: 04/10/2011

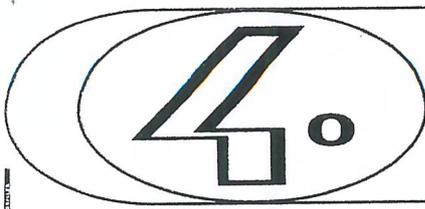
1º TRASLADO

Livro: 692

Folha: 119

pelos documentos que me foram apresentados e cuja capacidade reconheço e dou fé. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, devidamente assistidos por seu advogado acima nomeado, me foi requerido seja feito o reconhecimento da união estável, o inventário, cessão de direitos e a partilha dos bens deixados por falecimento de **NILTON PEREIRA** e declaram o seguinte: **1)- DO AUTOR DA HERANÇA: NILTON PEREIRA**, era brasileiro, divorciado, promotor justiça aposentado, era portador da carteira de identidade RG nº 1/R-61.677-SSI/SC e do CPF nº 005.300.189-34, era residente e domiciliado na Avenida Professora Othon Gama D'Eça, 627, Apto 309, Centro, na cidade de Florianópolis/SC, filho de Manoel Antonio Pereira e Dulce Neus Pereira, nascido no dia 19.01.1931, na cidade de Florianópolis/SC; **1.1)- DO FALECIMENTO**: O de cujus faleceu no dia **19 de maio de 2011**, em sua residência, na cidade de Florianópolis/SC, conforme certidão de óbito expedida pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Florianópolis/SC, sob nº 49233, às fls. 234 do livro C-152; **1.2)- DO CÔNJUGE**: Era divorciado de Odette Furtado Pereira desde 07.04.1997, conforme certidão de casamento com averbação de divórcio, registrada no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Florianópolis/SC, sob nº 4543, às fls. 137 do livro B-026; **1.3)- DOS HERDEIROS**: O falecido deixou 04 (quatro) filhos, todos maiores e capazes, a saber: Regina Esther Pereira, Nilton Cesar Pereira, Heloísa Helena Pereira e Marcia Regina Pereira, os quais, segundo requerimento apresentado, são seus único herdeiros; **1.4)- DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO**: Declaram os herdeiros que o de cujus não deixou testamento, tendo sido apresentada a Certidão Negativa de Testamento, expedida pelo Associação dos Notários e Registradores de Santa Catarina - ANOREG/SC, responsável pela Central de Testamentos no Estado, Certidão nº 26.499/11, expedida em 22.06.2011; **1.5)- DA EXISTÊNCIA DA UNIÃO ESTÁVEL**: Declaram os herdeiros, que o *de cujus* mantinha convivência pública e duradoura com a Sra. Iara Padilha Thives, acima qualificada, com o qual constituiu união, caracterizada pela união estável, desde 15 de maio de 1989; **1.6)- DO RECONHECIMENTO DA UNIÃO ESTÁVEL PELOS HERDEIROS DO DE CUJUS**: Os herdeiros Regina Esther Pereira, Nilton Cesar Pereira, Heloísa Helena Pereira e Marcia Regina Pereira, reconhecem, pública e expressamente, que a Sra. Iara Padilha Thives, vivia em regime de união estável com o falecido, desde 15 de maio de 1989; **1.7)- DO REGIME DE BENS DA UNIÃO ESTÁVEL**: Que apesar da união pública, continua e duradoura entre o *de cujus* e a Sra. Iara Padilha Thives, desde 15 de maio de 1989, ambos não firmaram qualquer contrato escrito de regramento patrimonial da dita união estável, prevalecendo a regra do artigo 1.725 do Código Civil, a qual prevê *in verbis*: "Na união estável, salvo contrato escrito entre os companheiros, aplica-se às relações patrimoniais, no que couber, o regime da comunhão parcial de bens". Nesta senda, por determinação legal, comunicam-se todos os bens adquiridos onerosamente na constância da união estável. **2)- DA NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE**: Fica nomeada inventariante do espólio, a herdeira Regina Esther Pereira, acima qualificada, nos termos do art. 990 do Código de Processo Civil, conferindo-lhe todos os poderes que se fizerem necessários para representar o espólio em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos de administração dos bens que possam eventualmente estar fora

continua na próxima página



**4º TABELIONATO DE NOTAS E
4º OFÍCIO DE PROTESTOS
DE TÍTULOS**
VANDA DE SOUZA SALLES - TABELIÃ

Finalidade: RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL, INVENTÁRIO, CESSÃO DE DIREITOS E PARTILHA,

Protocolo: **18482**

Data: **04/10/2011**

1º TRASLADO

Livro: **692**

Folha: **120**

deste inventário e que serão objeto de futura sobrepartilha, nomear advogado em nome do espólio, ingressar em juízo, ativa ou passivamente, podendo enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa do espólio e do cumprimento de suas eventuais obrigações formais. **2.1)**- A nomeada declara que aceita este encargo, prestando compromisso de cumprir eficazmente seu mister, comprometendo-se desde já, a prestar conta aos herdeiros, se por eles solicitado; **2.2)**- A inventariante declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens e herdeiros e pela veracidade de todos os fatos aqui relatados. **3)- DOS BENS DO ESPÓLIO:** Conforme requerimento apresentado, o *de cujus* deixou, por ocasião da abertura da sucessão, os seguintes bens e créditos: **3.1)- DOS BENS PARTICULARES DO DE CUJUS:** **3.1.1)- APARTAMENTO Nº 309**, sito no 4º pavimento ou 3º andar do Edifício Sagres, sito à Avenida Othon Gama D'êça, nº 99-A, e Rua Esteves Júnior, nº 118, Centro, na cidade de Florianópolis/SC, com a área real privativa de 42,38m², área real comum de 18,59m², perfazendo um total de 60,97m² de área construída, ocupando 0,70102% de fração ideal no terreno com área de 1.923,284m², devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, na matrícula nº 28.426, inscrito no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC, sob nº 52.15.001.0280.033-710; **3.1.2)- VALOR:** As partes atribuem, para fins de partilha, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **3.2.1)- BOX PARA ESTACIONAMENTO Nº 54**, sito no sub-solo do Edifício Sagres, sito à Avenida Othon Gama D'êça, nº 99-A, e Rua Esteves Júnior, nº 118, Centro, na cidade de Florianópolis/SC, com a área real privativa de 12,00m², área real comum de 13,17m², perfazendo um total de 25,17m² de área construída, ocupando 0,14634% de fração ideal no terreno com área de 1.923,284m², devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, na matrícula nº 28.427, inscrito no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC, sob nº 52.15.001.0280.186-460; **3.2.2) VALOR:** As partes atribuem, para fins de partilha, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); **3.3.1)- FRAÇÃO IDEAL DE 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO) DE UM TERRENO DE MARINHA FOREIRO**, situado no lado ímpar da Rua Silva Jardim, Centro, na cidade de Florianópolis/SC e tem as seguintes medidas e confrontações: Frente para à Rua Silva Jardim, com 17,60 metros; Fundos com terreno alodial de Nilton Pereira, que da para a ladeira do Hospital de Caridade em 17,66 metros; pelo lado direito, com o lote nº 18, terreno este aforado a Prefeitura, em 16,48 metros; pelo lado esquerdo com o lote nº 16, terreno este aforado a Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC, em 16,40 metros, perfazendo uma área de 289,67m², registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, na matrícula nº 1.733, e na Secretaria de Patrimônio da União - SPU, sob RIP nº 8105.000.3162-03, inscrito no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC, sob nº 52.40.025.0397.001-370. Conforme Av.3 da matrícula supra, sobre dito terreno consta a construção de Uma Casa de Alvenaria, sob nº 39, da Rua Silva Jardim, com 02 pavimento, aprovado pelo projeto nº 26.219, talão de habite-se nº 753, datado de 20.12.1978, de acordo com petição protocolado sob nº 15.918/1978, conforme certidão nº 1411/1978, fornecida pela Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC, em 20.12.1978; **3.3.2) VALOR:** As partes atribuem, para fins de

continua na próxima página...



4º TABELIONATO DE NOTAS E
4º OFÍCIO DE PROTESTOS
DE TÍTULOS

VANDA DE SOUZA SALLES - TABELIÃ

Finalidade: RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL, INVENTÁRIO, CESSÃO DE DIREITOS E PARTILHA,

Protocolo: 18482

Data: 04/10/2011

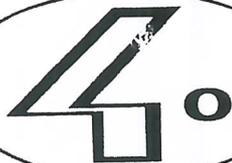
1º TRASLADO

Livro: 692

Folha: 121

partilha, o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); **3.4.1)- VALORES REFERENTE A PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA - PAE**, referente ao procedimento nº 10.277.108.1/SGMO, do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, no valor de R\$ 122.311,03 (cento e vinte e dois mil, trezentos e onze reais e três centavos). **4)- DOS BENS/CRÉDITOS COMUNS A COMPANHEIRA:** **4.1)- SALDO DA CONTA CORRENTE Nº 410.310-6**, junto ao Banco do Brasil S/A, agência nº 1808-2, no valor de R\$ 22.574,76 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme extrato apresentado; **4.2)- SALDO DA CONTA POUPANÇA OURO Nº 410.310-6**, variação 01, junto ao Banco do Brasil S/A, agência nº 1808-2, no valor de R\$ 389.625,00 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais), conforme extrato apresentado. **5)- DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE DIREITOS HEREDITÁRIOS NOS BENS PARTICULARES** **5.1)-** Pelos herdeiros Nilton Cesar Pereira, Heloísa Helena Pereira e Marcia Regina Pereira, acima qualificados, me foi dito que, na qualidade de detentores de 25% (vinte e cinco por cento), cada um, dos bens e direitos do espólio, pela presente escritura e na melhor forma de direito, cedem e transferem, a título gratuito, em favor da herdeira **Regina Esther Pereira**, acima qualificada, cada um, a fração de 8,5009% (oito vírgula cinco zero zero nove por cento) dos direitos hereditários que possuem nos bens particulares do espólio, totalizando 25,5027% (vinte e cinco vírgula cinco zero dois sete por cento), ficando sub-rogado a cessionária, nos direitos sobre aquelas frações, prometendo os cedentes, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazerem a presente cessão para sempre boa, firme e valiosa; **5.2)-** Pela cessionária me foi dito que aceita a presente cessão em todos os seus termos. **6)- DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA GRATUITA DA MEAÇÃO E DIREITOS HEREDITÁRIOS NOS BENS COMUNS:** **6.1)-** Pela companheira Iara Padilha Thives, acima qualificados, me foi dito que, na qualidade de detentora de 55,5555% (cinquenta e cinco vírgula cinco cinco cinco cinco por cento), dos direitos sobre o que é comum do espólio, pela presente escritura e na melhor forma de direito, cede e transfere, a título gratuito, em favor dos herdeiros **Regina Esther Pereira, Nilton Cesar Pereira, Heloísa Helena Pereira e Marcia Regina Pereira**, acima qualificados, em partes iguais a fração de 35,5555% (trinta e cinco vírgula cinco cinco cinco cinco por cento) dos direitos hereditários que possui nos direitos comuns do espólio, ficando sub-rogado os cessionários, nos direitos sobre aquelas frações, prometendo a cedente, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazerem a presente cessão para sempre boa, firme e valiosa; **6.2)-** Pelos cessionária me foi dito que aceitam a presente cessão em todos os seus termos. **7)- DOS DÉBITOS:** Declaram a companheira e os herdeiros que o de cujus não deixou débitos pendentes. **8)- DA PARTILHA:** O total dos bens e direitos do espólio monta em R\$ 794.510,79 (setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e dez reais e setenta e nove e centavos), e o total dos débitos em R\$ 0,00 (zero), resultando em um saldo de R\$ 794.510,79 (setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e dez reais e setenta e nove e centavos), que serão partilhados da seguinte forma: **7.1)-** A companheira Iara Padilha Thives, receberá em pagamento de sua meação e quinhão hereditário, a fração de 10,3762% (dez vírgula três sete seis dois por cento) dos direitos do espólio; **7.2)-** A herdeira Regina Esther Pereira, receberá em pagamento de seu

continua na próxima página...



4º TABELIONATO DE NOTAS E
4º OFÍCIO DE PROTESTOS
DE TÍTULOS

VANDA DE SOUZA SALLES - TABELIÃ



Finalidade: RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL, INVENTÁRIO, CESSÃO DE DIREITOS E PARTILHA,

Protocolo: 18482.

Data: 04/10/2011

1º TRASLADO

Livro: 692

Folha: 122

quinhão, a fração de 36,4385% (trinta e seis, vírgula quatro três oito cinco por cento) dos bens e direitos do espólio. 7.3)- Os herdeiros Nilton Cesar Pereira, Heloísa Helena Pereira e Marcia Regina Pereira, receberão em pagamento de seu quinhão, cada um, a fração de 17.0991% (dezessete vírgula zero nove nove um por cento) dos bens e direitos do espólio. 8)- **DO PAGAMENTO DOS QUINHÕES:** Conforme requerimento apresentado, e em virtude das cessões descritas nos itens 5 e 6, o pagamento dos quinhões se dará da seguinte forma: 8.1)- **A companheira Iara Padilha Thives**, acima qualificada, receberá em pagamento de sua meação e quinhão hereditário, os seguintes créditos: 8.1.1)- **20% (vinte por cento cento)** dos créditos descrito e caracterizado no item 4.1, correspondendo ao valor de R\$ 4.514,96 (quatro mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e seis centavos); 8.1.2)- **20% (vinte por cento)**, dos créditos descrito e caracterizado no item 4.2, correspondendo ao valor de R\$ 77.925,00 (setenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais), **totalizando o valor de R\$ 82.439,96 (oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)**. 8.2)- **A herdeira Regina Esther Pereira**, acima qualificada, receberá em pagamento de seu quinhão, os seguintes bens: 8.2.1)- **100% (cem por cento)**, do imóvel descrito e caracterizado no item 3.1.1, correspondendo ao valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); 8.2.2)- **100% (cem por cento)**, do imóvel descrito e caracterizado no item 3.2.1, correspondendo ao valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); 8.2.3)- **25% (vinte e cinco por cento)**, da fração ideal de 45% do imóvel descrito e caracterizado no item 3.3.1, correspondendo ao valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais); 8.2.4)- **25% (vinte e cinco por cento)**, do valor do crédito descrito e caracterizado no item 3.4.1, correspondendo ao valor de R\$ 30.577,76 (trinta mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos); 8.2.5)- **20% (vinte por cento cento)** dos créditos descrito e caracterizado no item 4.1, correspondendo ao valor de R\$ 4.514,95 (quatro mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos); 8.2.6)- **20% (vinte por cento)**, dos créditos descrito e caracterizado no item 4.2, correspondendo ao valor de R\$ 77.925,00 (setenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais), **totalizando o valor de R\$ 275.517,71 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e um centavos)**; 8.3)- **O herdeiro Nilton Cesar Pereira**, acima qualificado, receberá em pagamento de seu quinhão, o seguinte bem e créditos: 8.3.1)- **25% (vinte e cinco por cento)**, da fração ideal de 45% do imóvel descrito e caracterizado no item 3.3.3, correspondendo ao valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais); 8.3.2)- **25% (vinte e cinco por cento)**, do valor do crédito descrito e caracterizado no item 3.4.1, correspondendo ao valor de R\$ 30.577,76 (trinta mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos); 8.3.3)- **20% (vinte por cento cento)** dos créditos descrito e caracterizado no item 4.1, correspondendo ao valor de R\$ 4.514,95 (quatro mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos); 8.3.4)- **20% (vinte por cento)**, dos créditos descrito e caracterizado no item 4.2, correspondendo ao valor de R\$ 77.925,00 (setenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais), **totalizando o valor de R\$ 145.517,71 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e um centavos)**; 8.4)- **A herdeira Heloísa Helena Pereira**, acima qualificada, receberá em pagamento de seu quinhão, o seguinte bem e créditos: 8.4.1)- **25% (vinte e cinco por cento)**, da fração

continua na próxima página.



**4º TABELIONATO DE NOTAS E
4º OFÍCIO DE PROTESTOS
DE TÍTULOS**

VANDA DE SOUZA SALLES - TABELIÃ

Finalidade: RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL, INVENTÁRIO, CESSÃO DE DIREITOS E PARTILHA,

Protocolo: **18482**

Data: **04/10/2011**

1º TRASLADO

Livro: **692**

Folha: **123**

ideal de 45% do imóvel descrito e caracterizado no item ~~3.3.3~~^{3.3.1}, correspondendo ao valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois reais e quinhentos reais); ~~8.4.2~~- **25% (vinte e cinco por cento)**, do valor do crédito descrito e caracterizado no item **3.4.1**, correspondendo ao valor de R\$ 30.577,76 (trinta mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) **8.4.3)- 20% (vinte por cento cento)** dos créditos descrito e caracterizado no item **4.1**, correspondendo ao valor de R\$ 4.514,95 (quatro mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos); **8.4.4)- 20% (vinte por cento)**, dos créditos descrito e caracterizado no item **4.2**, correspondendo ao valor de R\$ 77.925,00 (setenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais), **totalizando o valor de R\$ 145.517,71 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e um centavos)**; **8.5)- A herdeira Marcia Regina Pereira**, acima qualificada, receberá em pagamento de seu quinhão, o seguinte bem e créditos: **8.5.1)- 25% (vinte e cinco por cento)**, da fração ideal de 45% do imóvel descrito e caracterizado no item ~~3.3.3~~^{3.3.1}, correspondendo ao valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois reais e quinhentos reais); **8.5.2)- 25% (vinte e cinco por cento)**, do valor do crédito descrito e caracterizado no item **3.4.1**, correspondendo ao valor de R\$ 30.577,75 (trinta mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) **8.5.3)- 20% (vinte por cento cento)** dos créditos descrito e caracterizado no item **4.1**, correspondendo ao valor de R\$ 4.514,95 (quatro mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos); **8.5.4)- 20% (vinte por cento)**, dos créditos descrito e caracterizado no item **4.2**, correspondendo ao valor de R\$ 77.925,00 (setenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais), **totalizando o valor de R\$ 145.517,70 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e setenta centavos)**. **9)- DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Foram-me apresentadas as seguintes certidões e documentos: **9.1)-** Certidões de propriedade e negativas de ônus e ações reais pessoais reipersecutórias dos imóveis descritos nos itens 3.1.1, 3.2.1 e 3.3.1; **9.2)-** Extratos de contas corrente e poupança descritos no item 4.1 e 4.2; **9.3)-** Certidão Negativa de Débitos Municipais nºs 3687711, 3687911 e 3693711, válidas até 04.10.2011, expedidas pela Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC; **9.4)-** Certidão Negativa de Débitos, expedida em 28.07.2011 pelo SPU, referente ao imóvel descrito no item 3.3.1; **9.5)-** Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 00128396-30 - RIP nº 8105.0003162-03, emitida em 15.07.2011, pelo SPU, válida por 90 dias; **9.6)-** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 19.12.2011; **9.7)-** Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual de Santa Catarina nº 110140027014138, válida até 19.12.2011; **9.8)-** Certidão Negativa da Justiça Federal, emitida em 26.07.2011; **9.8)-** Certidão Negativa da Justiça do Trabalho 12º Região, emitida em 22.06.2011. **10)- DAS DECLARAÇÕES DAS PARTES:** As partes declaram que: **10.1)-** Os imóveis ora partilhados se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, dívidas, tributos de quaisquer naturezas; **10.2)-** Não existem feitos ajuizados fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias que afetem os imóveis partilhados; **10.3)-** Não são empregadores rurais ou urbanos e não estão sujeitas às prescrições da lei previdenciária em vigor; **10.4)-** Declaram as partes que os valores declarados aos bens do espólio, estão de acordo

continua na próxima página



4º TABELIONATO DE NOTAS E
4º OFÍCIO DE PROTESTOS
DE TÍTULOS

VANDA DE SOUZA SALLES - TABELIÃ

Finalidade: RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL, INVENTÁRIO, CESSÃO DE DIREITOS E PARTILHA,

Protocolo: 18482

Data: 04/10/2011

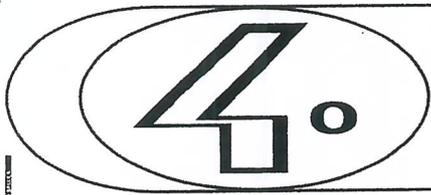
1º TRASLADO

Livro: 692

Folha: 124

com os valores de mercado; **10.5)**- Declaram os herdeiros Heloisa Helena Pereira, Nilton Cesar Pereira, Marcia Regina Pereira e Regina Esther Pereira e a companheira Iara Padilha Thives, que não vivem ou mantêm relacionamento que caracterize união estável; **10.6)**- Declaram sob as penas da lei, que confirmam e ratificam a sua qualificação constante na parte introdutória da presente escritura. **11)- DECLARAÇÕES DO ADVOGADO:** Pelo Dr. Godoy Antônio Susin, acima qualificado, me foi dito que, na qualidade de advogado da companheira e dos herdeiros, assessoraram e aconselharam seus constituintes, tendo conferido a correção da partilha, cessão de direitos hereditários e seus valores de acordo com a Lei. **12)- DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO - ITCMD:** **12.1)**- Pelas partes me foi apresentado o cálculo do imposto referente ao causa mortis, homologado pela Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina, DIEF nº 110920003246302, sobre o valor de R\$ 148.873,16 (4X) e R\$ 22.918,31, para cada herdeiro, sendo que as partes parcelaram o dito imposto em 12 (doze) parcelas, conforme parcelamento nº 111100038419, e a respectiva guia única do imposto, referente a primeira parcela, foi recolhida em **13.09.2011, através do DARE nº 111100038419, no Banco do Brasil S/A, agência 5255, no valor de R\$ 2.038,53 autenticação nº 6.83A.584.1CC.B07.0DD**, que fica arquivada nesta Serventia; **12.2)**- Pelas partes me foi apresentado o cálculo do imposto referente a cessão de direitos mencionada no item 5, homologado pela Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina, DIEF nº 110920003251306, sobre o valor de R\$ 67.500,00, sendo que as partes parcelaram o dito imposto em 12 (doze) parcelas, conforme parcelamento nº 111100038443, e a respectiva guia do imposto referente a primeira parcela, foi recolhida em **13.09.2011, através do DARE nº 111100038443, no Banco do Brasil S/A, agência 5255, no valor de R\$ 650,00, autenticação nº A.154.B81.BD8.D89.CF9**, que fica arquivada nesta Serventia; **12.3)**- Pelas partes me foi apresentado o cálculo do imposto referente a cessão de direitos mencionada no item 6, homologado pela Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina, DIEF nº 110920003251578, sobre os valores de R\$ 36.649,98.(4x), sendo que as partes parcelaram o dito imposto em 12 (doze) parcelas, conforme parcelamento nº 111100038451, e a respectiva guia do imposto referente a primeira parcela, foi recolhido em **13.09.2011, através do DARE nº 111100038451, no Banco do Brasil S/A, agência 5255, no valor de R\$ 977,33 autenticação nº F.4EB.B71.A4C.91C.B79**, que fica arquivada nesta Serventia; **12.4)**- C Fundo de Reparcelamento do Judiciário referente ao inventário e cessão de direitos mencionada no item 6, foram recolhidos, respectivamente, em **13.09.2011, através das guias nºs 50020.0713.5590 E 50020.0713.5617, no Banco do Brasil S/A, agência 5255, nos valores de R\$ 1.198,62 e R\$ 434,00, autenticações nºs 9.D5C.C4C.C8C.569.9F8 e F.A6D.0CF.ACF.50BA3D**, que fica arquivada nesta Serventia. **13)**- Ficam ressalvados eventuais erros, omissões ou direitos de terceiros. **14)**- As partes foram cientificadas de que a presente escritura só produzirá efeitos após o seu registro no Registro de Imóveis competente. **15)- DECLARAÇÕES FINAIS:** As partes requerem e autorizam os Oficiais dos Registros Imobiliários competentes e ao Banco do Brasil S/A, a praticarem todos os atos que se fizerem necessários ao registro e cumprimento da presente escritura. EMITIDA A DOI. As partes contratantes, assin

continua na próxima página



4º TABELIONATO DE NOTAS E
4º OFÍCIO DE PROTESTOS
DE TÍTULOS

VANDA DE SOUZA SALLES - TABELIÃ

Finalidade: RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL, INVENTÁRIO, CESSÃO DE DIREITOS E PARTILHA,

Protocolo: 18482

Data: 04/10/2011

1º TRASLADO

Livro: 692

Folha: 125

ajustadas, pediram-me que lavrasse a presente escritura, que depois de lida e achada conforme, aceitam e assinam, juntamente com o(a)s assistente(s), dispensando as testemunhas, conforme artigo 884 do Código de Normas da C.G.J/SC, haja vista ter(em) o(a)s outorgante(s) e reciprocamente outorgado(s) se identificado por documento, do que dou fé. Eu, Vanda de Souza Salles - Tabeliã, que a fiz digitar, conferi, subscrevo, dou fé, assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 4.030,60 + Selo: R\$ 66,00 = R\$ 4.096,60. F.R.J.: R\$ 1.487,95. ASSINADOS: IARA PADILHA THIVES - Outorgante, HELOISA HELENA PEREIRA - Outorgante, NILTON CESAR PEREIRA - Outorgante, MARCIA REGINA PEREIRA - Outorgante, REGINA ESTHER PEREIRA - Outorgante, GODOY ANTONIO SUSIN - Assistente, VANDA DE SOUZA SALLES - TABELIÃ. Confere com o original no referido livro e folhas em meu poder e cartório, do que dou fé.

Em test.º da verdade.

ALEX COELHO ORVIEDO

Escrevente Autorizado

 Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização Selo Escritura com valor CLG19989-VXYY Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br	 Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização Selo Escritura com valor CLG19988-12UY Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br	 Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização Selo Escritura com valor CLG19987-0507 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br	 Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização Selo Escritura com valor CLG19986-BPMK Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
 Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização Selo Escritura com valor CLG19993-FUN Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br	 Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização Selo Escritura com valor CLG19992-HFCO Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br	 Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização Selo Escritura com valor CLG19991-ZH53 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br	 Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização Selo Escritura com valor CLG19990-XOR5 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
 Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização Selo Escritura com valor CLG19996-3SB9 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br	 Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização Selo Escritura com valor CLG19995-14AT Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br	 Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização Selo Escritura com valor CLG19994-5JWR Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br	

- 4º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
 VANDA DE SOUZA SALLES - TABELIÃ
 ROSALI CONCEIÇÃO SALLES - TABELIÃ SUBSTITUTA
 CASSIANO R. ALBUQUERQUE - TABELIÃO SUBSTITUTO
- ESCRIVENTES AUTORIZADOS
- ADRIANO KUNTZE MALINA *
 - ALEX COELHO ORVIEDO *
 - ALICE TEREZINHA HOEPERS DE JESUS *
 - CLEUSA MARIA RIOS *
 - EDUARDO MARTINS *
 - RODRIGO DE MEDEIROS *
 - RONALDO DANIEL RODRIGUES *
 - VALMOR DANIEL RODRIGUES *
- PRAÇA PEREIRA OLIVEIRA, 64 - TERRAÇO, ED. EMEBAUY
 CEP 88010-540 - FLORIANÓPOLIS - SC



**4º TABELIONATO DE NOTAS E
4º OFÍCIO DE PROTESTOS
DE TÍTULOS**
VANDA DE SOUZA SALLES - TABELIÃ

Finalidade: RE-RATIFICAÇÃO

Protocolo: 18936

Data: 14/11/2011

1º TRASLADO

Livro: 697

Folha: 007

ESCRITURA PÚBLICA DE RE-RATIFICAÇÃO na forma abaixo:

S A I B A M quantos esta pública escritura bastante virem que, aos quatorze (14) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e onze (2011), nesta serventia, instalada nesta cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Praça Pereira Oliveira, 64, Ed. Emedaux, Centro, eu Vanda de Souza Salles, Tabeliã, de ofício, nos termos do artigo 13 da Resolução nº 35 do Conselho Nacional de Justiça, faço a presente re-ratificação à **Escritura Pública de Reconhecimento de União Estável, Inventário, Cessão de Direitos e Partilha dos bens do espólio de Nilton Pereira, lavrada nestas Notas, em 04.10.2011, às fls. 118/125 do Livro 692**, para corrigir o numero do item (imóvel) referente ao pagamento do quinhão descrito e caracterizado no item **8.3.1**, para **3.3.1** e não como constou na dita escritura, ratificando-a em seus demais termos. Eu, Vanda de Souza Salles - Tabeliã, que a fiz digitar, conferi, subscrevo, dou fé, assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 0,00 + Selo: R\$ 1,20 = R\$ 1,20. ASSINADOS: VANDA DE SOUZA SALLES - Outorgante, VANDA DE SOUZA SALLES - TABELIÃ Confere com o original no referido livro e folhas em meu poder e cartório, do que dou fé.

Em testº. _____ da verdade.

ALEX COELHO ORVIEDO
Escrivente Autorizado

OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
VANDA DE SOUZA SALLES - TABELIÃ
ROSALI CONCEIÇÃO SALLES - TABELIÃ SUBSTITUTA
CASSIANO R. ALBUQUERQUE - TABELIÃO SUBSTITUTO
ESCRIVENTES AUTORIZADOS
MORIANO KUNTZE MALINA
ALEX COELHO ORVIEDO
ALICE TEREZINHA HOEPERS DE JESUS
CLEUSA MARIA RIOS
EDUARDO MARTINS
RODRIGO DE MEDEIROS
RONALDO DANIEL RODRIGUES
VALMOR DANIEL RODRIGUES
PRAÇA PEREIRA OLIVEIRA, 64 - TERR. ED. EMEDAUX
CEP 88010-640 - FLORIANÓPOLIS - SC

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
CND46889-FQTP
Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br

*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*

1 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis

Praça XV de Novembro, 153 - sala 603 - Ed. João Moritz - Florianópolis-SC -
Telefone: (48) 3222-2767 - Expediente das 09:00 às 12:00hs e das 13:00 às 18:00hs

Zoê Lacerda Westrupp
Oficial

Página:1 de 1.

CERTIFICA

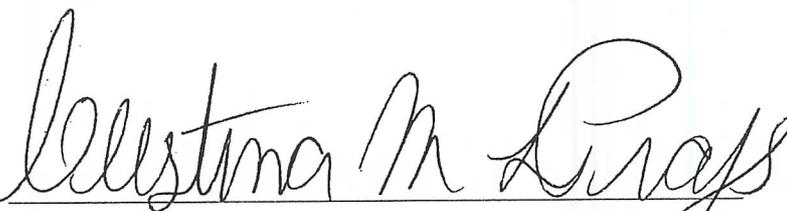
Que foi prenotado no Livro 01 do Registro de Imóveis sob o nº **83.064** em **21/10/2011** e Registrado em **23/11/2011**, sendo que foram digitalizado(s) e procedido(s) o(s) seguinte(s) ato(s), abaixo descrito(s):

Livro	Número	Atos Praticados	Título/Documento
Matrícula	1.733	AV 9	Cadastro Prefeitura
Matrícula	1.733	REG 8	Formal de Partilha
Matrícula	28.426	AV 4	Cadastro Prefeitura
Matrícula	28.426	REG 3	Formal de Partilha
Matrícula	28.427	AV 4	Cadastro Prefeitura
Matrícula	28.427	REG 3	Formal de Partilha

Emolumentos Detalhados:

Ato Praticado	Qtde	Emolumentos	Total
2/3 - Venda e Compra	1	160,24	160
Averbação	3	199,95	199
Certidão	3	0,00	0
Selo 2	9	10,80	10
Venda e Compra	2	1.659,22	1.659
TOTAL GERAL DOS EMOLUMENTOS		2.030,21	2.030

Registrador:



Cristina M. L. Prazeres - Of. Substituta

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

CNG58250-SLTT,
CNG58251-MOMO
CNG58252-0Y9R
CNG58253-1MMI
CNG58254-7LOB
CNG58255-KRSU
CNG58256-6EYV
CNG58257-O1PG

CNG58258-K1FO

Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

matrícula

folha

1.733

01

Praça XV de Novembro, 153, Sala 603 - Ed. João Moritz Fone: (48) 322-2767
Florianópolis, 06 de agosto de 1978

IMÓVEL: Um terreno de Marinha, foreiro, situado no lado ímpar da rua Silva Jardim, nesta cidade e tem as seguintes medidas e confrontações: Frente para a rua Silva Jardim, com 17,60 metros, fundos com terreno alodial de Nilton Pereira, que da para a ladeira do Hospital de Caridade em 17,66 metros, pelo lado direito, com o lote nº 18, terreno este aforado a Prefeitura, em 16,48 metros, pelo lado esquerdo com o lote nº 16, terreno este aforado a Prefeitura Municipal de Florianópolis, em 16,40 metros; perfazendo uma área de 289,67m². **PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Florianópolis. **TÍTULO AQUISITIVO:** registrado sob nº 8.001 na Delegacia do SPU. **OFICIAL** *Jose B. Westrupp*

R.1/1.733 em 06 de agosto de 1976. **Outorgante Cedente** a Prefeitura Municipal de Florianópolis, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Dr. Esperidião Amin Helou Filho, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF nº 112.687.869, residente e domiciliado nesta Capital, conforme Lei nº 3.779 de 25.06.60. **OUTORGADO CESSIONÁRIO:** Nilton Pereira, brasileiro, casado, Promotor Público, portador do CPF 005.300.189, residente e domiciliado à rua Silva Jardim nº 173, nesta Capital. **TÍTULO:** Transferência. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura lavrada nas notas da tabelião do 4º Ofício, desta cidade; Vanda de Souza Salles em data de 28-05-76; L^{as} 112 fls 17 a 18V. **VALOR:** não mencionado. **OFICIAL** *Jose B. Westrupp*

R.2/1733, em 12 de Fevereiro de 1978. Pelo contrato particular de financiamento com garantia hipotecária para construção de unidade residencial datado de 20.01.78, da CRESA, Nilton Pereira e sua esposa, Odete Furtado Pereira são em primeira e especial hipoteca, o imóvel desta matrícula à União Econômica do Loteado de 13-3/A, instituído financeira, com sede nesta cidade, CGC nº 93.000.150/0001-90, representada por Luiz Carlos Codinho e Gilberto Ferl de Meirelles, para garantia da dívida de R\$ 637.744,32 (seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro cruzeiros e trinta e dois centavos) contraída objetivando a construção de unidade residencial, equivalente na data do contrato a R\$ 70.000,00, pagável em 120 (cento e vinte) prestações mensais, pelas incluídas juros a taxa nominal de 12% a.a., constante do título, registrado neste cartório, a avaliação do imóvel para efeitos do artigo 813 do código civil, que é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) equivalentes a R\$ 3776,42505 UFR; multas e demais condições. O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL** *Jose B. Westrupp* Rn

AV.3/1733, em 29 de dezembro de 1978. A requerimento do proprietário datado de 28.12.78 consta a construção de UMA CASA de alvenaria sob nº 39 da rua Silva Jardim com 2 pavimentos, aprovada pelo projeto nº 26.219 talão de habite-se nº 753, datado de 20.12.78, de acordo com petição protocolada sob nº 15.918/78, com forne certidão nº 1411/78 fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade em 20.12.78. O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL** *Jose B. Westrupp* hka

AV.4/1733, em 25 de novembro de 1.980. Conforme Certidão nº 68/80, datada de 30.7.80, foi concedido no Serviço de Patrimônio da União, pela União Federal, por seu representante Lauro Luiz Linhares, procurador chefe da Fazenda Nacional, a transferência das obrigações do aforamento do imóvel desta matrícula, a Nilton Pereira, nos termos do despacho do delegado do SPU expedido no protocolo nº 986/02516/76-P. O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL** *Luiz Carlos Codinho*

Av.5/1733, em 19 de outubro de 1984. A requerimento arquivado n/ cartório procede-se a alteração da Razão Social da credora p/ BESC S/A - Crédito Imobiliário CGC nº 83.725.150/0001-90, tudo cfe ata da Assembléia Geral Extraordinária de Besc, datada de 26.06.79, publicada no D.O. do Estado em 27.06.79. O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL** *Luiz Carlos Codinho* CR

Av.6/1733, em 19 de outubro de 1984. Conforme ofício nº HOFF - 221/84 do BESC S/A - Crédito Imobiliário, datado de 06.08.84, procede-se o cancelamento do registro hipotecário sob nº R.2/1733, por autorização expressa do credor. -

cont. no verso. -

O referido é verdade e dou fé. Oficial: *M. Prazeres*

CR

R.7/1.733, Em 20 de Agosto de 1997.

Conforme Mandado de Inscrição de Sentença, datado de 19-06-1997, expedido pelo Dr. Dionízio Jenczak, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família, Órfãos e Sucessões desta Capital, extraído dos Autos do processo nº 102/97 - 2397244223-2, de DIVÓRCIO, em que são partes, NILTON PEREIRA e ODETE FUJADO PEREIRA; na partilha dos bens, do casal, o imóvel desta matrícula, Avaliado em R\$ 120.000,00, foi partilhado, cabendo 45% para NILTON PEREIRA. O referido é verdade e dou fé. A OFICIAL:

R-08/1.733 em 23 de novembro de 2011.

Título: Escrituras Pública de RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL, INVENTÁRIO, CESSÃO DE DIREITOS E PARTILHA, datada de 04-10-2011, lavrada fls. 118/125, do Livro 692, e datada de 14-11-2011, lavrada fls. 007, do Livro 697, ambas do 4º Ofício de Notas desta Capital, Vanda de Souza Salles. **ESPÓLIO: NILTON PEREIRA**, portador do RG nº 1R61677SSI/SC, CPF/MF nº 005.300.189-34, por seu falecimento, 45% do imóvel desta matrícula (R.7), Avaliado em R\$130.000,00 para fins de partilha, foi **PARTILHADO**, cabendo 25% a cada um dos seguintes **HERDEIROS/CESSIONÁRIOS: HELOISA HELENA PEREIRA**, brasileira, Divorciada, Servidora Pública, portadora do RG nº 706.875-1SESP/SC, CPF/MF nº 541.005.269-20, residente e domiciliada na Rua Menino Deus nº. 111, Centro, nesta Capital; **NILTON CESAR PEREIRA**, brasileiro, Divorciado, Servidor Público, portador do RG nº 735.658-7SESP/SC, CPF/MF nº 341.984.319-49, residente e domiciliado na Rua Rosa nº. 1633, Pantanal, nesta Capital; **MARCIA REGINA PEREIRA**, brasileira, Separada Judicialmente, do lar, portadora do RG nº 2.224.842SESPDC/SC, CPF/MF nº 716.083.899-87, residente e domiciliada na Rua Hermes Guedes da Fonseca, nº. 900, lote 02, Bloco 01, Armação do Pântano do Sul, nesta Capital; **REGINA ESTHER PEREIRA**, brasileira, solteira, Digitadora, portadora do RG nº 2.309.443SESPDC/SC, CPF/MF nº 716.083.709-68, residente e domiciliada na Rodovia João Gualberto Soares nº. 9216, Barra da Lagoa, nesta Capital. Consta da presente escritura, o pagamento do FRJ, do ITCMD., a Certidão do SPU/SC, datada de 22-06-2011, CAT nº. 00128396-30 e RIP nº. 8105.0003162-03, e a apresentação e ou dispensa das Certidões exigidas por Lei. Protocolo: nº 83.064 de 21/10/2011. Emolumentos - R\$868,00 Selos - R\$ 1,20. CNG58250-SLTT CNG58251-MOMO. O referido é verdade e dou fé. A OFICIAL.

Zoé L. Westrupp

Zoé L. Westrupp - Titular

SPD

AV-09/1.733 em 23 de novembro de 2011.

Título: Escritura Pública referida no R.8/1.733. O imóvel desta matrícula, está cadastrado na PMF sob o nº. 52.40.025.0397.001-370. Protocolo: nº 83.064 de 21/10/2011. Emolumentos - R\$66,65. Selos - R\$ 1,20 - CNG58252-0Y9R. O referido é verdade e dou fé. A OFICIAL.

Zoé L. Westrupp - Titular

Zoé L. Westrupp

SPD

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

CERTIDÃO emitida nos termos do art.19 da Lei 6.015/73, e art.41 da Lei 8.935/94.

O presente documento foi emitido eletronicamente sendo transcrição fiel da matrícula.

O original encontra-se devidamente arquivado neste 1ºRI

Florianópolis-SC, 23 de novembro de 2011.

Cristina M. L. Prazeres

Oficial

Cristina M. L. Prazeres - Of. Substituta

Emolumentos R\$ 0,00
Selo R\$ 1,20

A PRESENTE CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO.